



ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para a prestação de serviços de gestão processual (software de acompanhamento processual e controle de rotinas processuais e administrativas), acessível via internet e recebimento de publicações, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a solicitação da Secretaria de Assuntos Legislativos e Jurídicos, que ofereça no mínimo, mas não limitado, as seguintes funcionalidades/ferramentas: Cadastro de processos ilimitados, contatos e informações classificadas para administração interna; busca e disponibilização de andamentos e publicações processuais de, no mínimo, 300 (trezentos processos/CNJ); busca e disponibilização de andamentos e publicações processuais de no mínimo, mas não limitado a 5(cinco) nomes e/ou OAB; cadastro de diferentes perfis de usuários na plataforma, com acessos controlado pelo administrador, agenda para controle de prazos e demandas.

2. DA JUSTIFICATIVA:

A presente contratação faz-se necessária em razão da necessidade de acompanhamento de processos em que a Alems figure como parte, bem como naqueles em que o resultado seja de interesse institucional, agendamento e controle de prazos. Por tratar-se do gerenciamento e promoção da defesa jurídica institucional, faz-se primordial o planejamento das peças e distribuição das demandas, o monitoramento das movimentações processuais e acesso às publicações jurídicas assim que disponibilizadas.

3. DO LOCAL DE ENTREGA:

- a) Após o recebimento da nota de empenho, a contratada entrará em contato com o gestor do contrato, que será o administrador das contas dos acessos a plataforma, em até 1(um) dia útil, com vistas a planejar a habilitação dos usuários na referida plataforma.
- b) A vigência da assinatura será válida por 12 (doze) meses a contar da ativação do acesso à plataforma aos usuários habilitados, o registro da ativação deve ser enviado ao gestor do contrato para que possa gerir a vigência.
- c) Caso os acessos apresentarem problemas para serem disponibilizados aos usuários, esses devem ser imediatamente restabelecidos, ressalvadas situações decorrentes de caso fortuito, força maior, fato ou ato de terceiro, cuja correção se dará com a maior brevidade possível.

4. DO PRAZO DE ENTREGA:

- 4.1. O prazo de ativação do acesso será de 01 (um) dia útil, contado da publicação do resultado do certame;

5. DA DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

SERVIÇO



3	Espaço em disco	Limite de armazenamento de no mínimo 20 GB de documentos.
3.1	Disponibilização	<p>Concessão de licença de uso do Sistema de acessível via internet, por qualquer dispositivo, por meio de senha própria para este fim.</p> <p>Captura de Andamentos processuais de no mínimo 300 CNJ.</p> <p>O sistema deve conter, no mínimo, mas não limitado, 2(dois) perfis de gerenciamento, sendo um administrador que poderá realizar cadastros, alterações, redefinição e exclusões de usuários, processos, senhas, e outro com acesso para consultas e inserção de informações.</p> <p>Agendamento de prazos e tarefas. A CONTRATANTE, poderá criar posteriormente tantas senhas quantas forem necessárias para utilização do Sistema contratado cabendo a CONTRATANTE, mediante organização interna, a logística de distribuição de senhas e uso correto do sistema.</p>
3.2	Prazo	As publicações serão enviadas para consulta no sistema contratado, no mesmo dia da disponibilização nos sistemas ou diários oficiais dos órgãos oficiais, salvo quando houver atraso na disponibilização dos jornais, podendo haver reconferência do dia posterior a disponibilização (reconferência até 48 hs após a circulação dos jornais).
3.3	Descrição das funcionalidades	<p>Busca de publicações: Consiste na busca/captura e disponibilização para consulta das movimentações e despachos disponibilizados, em 1º e/ou 2º graus, nas plataformas processuais e publicações disponibilizadas no dia nos veículos oficiais no(s) âmbito(s) estadual(ais) e federal, com a devida identificação do órgão de origem.</p> <p>A captura deve observar os termos cadastrados para busca como: número do processo/CNJ, nome da(s) parte(s)/usuário e suas possíveis variações*, e oab.</p> <p>Perfis de usuário: Possibilidade de criar perfis com diferentes tipos de acessos de acordo com o tipo de usuário da plataforma, sendo um perfil de administrador, que terá acesso a todas as funcionalidades.</p> <p>Agenda: Cadastro de tarefas para controle de prazos que poderão ser vinculados às publicações e a usuários cadastrados na plataforma.</p> <p>*Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, Assembleia Legislativa de MS,</p>



		Alems; ALMS.
3.4	Detalhamento das publicações	<p>A busca deve abranger publicações contendo um ou mais termos cadastrados disponibilizadas nas plataformas E-Saj, Pje, Djen, E-proc, Projud e demais fontes de publicações jurídicas, como diários oficiais eletrônicos, no mínimo, mas não limitado, aos seguintes órgãos:</p> <p>TJMS - Tribunal de Justiça de MS (Comarcas – Capital/Interior); TRF3 - Tribunal Regional Federal da 3ª Região (MS/SP); TRT24 - Tribunal Regional Trabalhista da 24ª Região; TRE/MS – Tribunal Regional Eleitoral de MS TCE/MS – Tribunal de Contas do Estado de MS MP/MS – Ministério Público de Mato Grosso do Sul STJ - Superior Tribunal de Justiça; STF - Supremo Tribunal Federal ; STM - Superior Tribunal Militar TST - Tribunal Superior do Trabalho TSE - Tribunal Superior Eleitoral CNJ - Conselho Nacional de Justiça CFOAB – Conselho Federal da OAB; TCU – Tribunal de Contas da União, CNMP – Conselho Nacional do Ministério Público, MPU – Ministério Público da União Tribunal Marítimo –(processos oriundos de MS)</p> <p>Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul e suplementos (DOMS), Diário Oficial Eletrônico do Município de Campo Grande (Diogrande), Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Campo Grande; Diário Oficial do Estado de São Paulo e suplementos (DOSP) Diário Oficial da União (DOU)</p> <p>TRF 1ª Região (2º grau) – RR, AM, AC, RO, MT, PA, AP, MT, GO, MG, DF, BA, TO, PI e MA TRF 2ª Região (2º grau) - RJ e ES TRF 4ª Região (2º grau) - RS, PR e SC TRF 5ª Região (2º grau) - AL, CE, PA, PE, RN e SE</p>

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:



6.1. Os pagamentos devidos a **Contratada** serão depositados em conta corrente, em até 30 (trinta) dias, após a efetivação do acesso ao sistema, de acordo com os quantitativos, e mediante a apresentação de faturas ou notas fiscais devidamente atestadas e vistadas, por servidor da Secretaria de Assuntos Legislativos e Jurídicos da ALEMS.

6.2. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e com a Previdência Social, que se dará por meio de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), da Certidão Negativa de Débitos (TRIBUTOS FEDERAIS/INSS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT).

7. DO REAJUSTE DE PREÇO:

7.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis.

7.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 124, II, alínea “d” da Lei 14.133/21.

7.3. Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a ASSEMBLEIA, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

7.4. O Valor global da contratação será de **R\$ 7.015,20 (sete mil, quinze reais e vinte centavos)**, valor este compatível com a oferta praticada no mercado.

DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01101

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.01101.01.031.0001.2001.0001

FONTE DE RECUSO: 1500

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.01

DESCRÍÇÃO DA DESPESA: ASSINATURAS DE PERIÓDICOS.

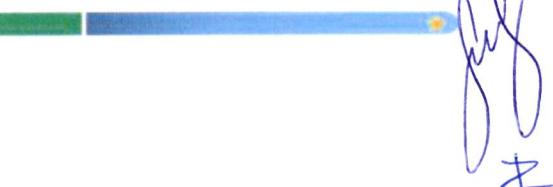
8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EMPENHO:

8.1. O prazo de vigência do empenho é de 60 (sessenta) dias.

9. DA ENTREGA, DO ACEITE, RECEBIMENTO DOS ACESSOS, DA GARANTIA DO PRODUTO E VALIDADE.

9.1 – Os acessos deverão ser de acordo com o item 03 deste termo de referência.

9.2 - A licitante Contratada obriga-se a fornecer os acessos, conforme o quantitativo e especificações descritas na Proposta/Orçamento, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações.





9.3 - O recebimento dos acessos se efetivará, em conformidade com os arts. 18, III, e 40, II da Lei Federal nº 14.133/21, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável pelo Órgão competente, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações dos acessos e prazo de validade.

9.4 – Recebido os acessos, nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar fatos supervenientes que os tornem incompatíveis com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição do mesmo, contados da comunicação da irregularidade pelo Órgão.

9.5 – Serão recusados os acessos que não atenderem às especificações constantes no empenho e/ou que não estejam adequados para uso, devendo a Contratada proceder a substituição na forma dos subitens 9.2 e 9.3, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação.

9.6 - Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

9.7 - Serão aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor, deverão ainda conter especificações das características peculiares de cada

10. DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Cabe a **Contratante**, a seu critério e através de servidor designado pela Secretaria de Assuntos Legislativos e Jurídicos, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de cumprimento do presente contrato, e, a **Contratada** declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processo de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo **Contratante**.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

I – Entregar os acessos, objeto deste Processo, no prazo proposto e em conformidade com as especificações exigidas no Termo;

II – Manter, durante a execução do Processo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;

III – Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste Processo, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;



IV – Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao **Contratante** ou a terceiros;

V – Apresentar, quando solicitado pelo **Contratante**, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;

VI – Responder perante o **Contratante** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto deste Contrato;

VII – Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o **Contratante**;

VIII – Instruir o fornecimento do objeto deste Processo com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição);

IX – Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

X – **Licitante se compromete a entregar os acessos licitados, onde o prazo de garantia não pode ser inferior a 12 meses, a contar da data da entrega do produto.**

XI – Não transferir em hipótese alguma o fornecimento a terceiros.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

I – Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **Contratada**;

II – Fornecer e colocar à disposição da **Contratada** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto contratado;

III – Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste Processo;

IV – Notificar, formal e tempestivamente, a **Contratada** sobre as irregularidades observadas no cumprimento das assumidas;

V – Notificar a **Contratada**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

VI – Fiscalizar o presente através de servidor designado pela Secretaria de Assuntos



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guairacá
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6520 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.gov.br

Legislativos e Jurídicos da ALEMS;

VII – Acompanhar o fornecimento dos acessos efetuado pela **Contratada**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão dos mesmos.

Campo Grande – MS, 17 de fevereiro de 2025.


GUSTAVO UBIRAJARA GIACCHINI
Secretário de Assuntos Legislativos e Jurídicos

